



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n 

DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n : 20260104

Ref. Processo: ADES O N  003/2026 - CARONA

Objeto Contratual: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N  001/2026, DE ORIGEM DO PREGAO ELETRONICO N  001/2026 (PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO), QUE TEM POR OBJETO A AQUISICAO DE DUAS AMBULANCIAS TIPO A - SIMPLES REMOCAO 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE DE ITAITUBA/PA, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1  de abril de 2021, e a celebra o de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, como CONTRATANTE e **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n  013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

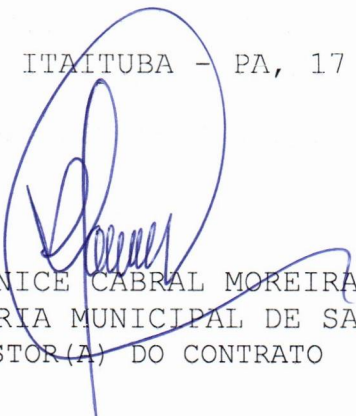
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 17 de abril de 2026.


HORENICE CABRAL MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO